



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2022

PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **07/03/2022 a 11/03/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 14 h, estarão abertas as inscrições para a seleção de **Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Tempo de Aprender**, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Francisco de Assis, aderiu. O Programa Tempo de Aprender é ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), com base no Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, que cria a Política Nacional de Alfabetização e por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, Lei nº9.364 de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Francisco de Assis.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o apoio da gestão escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>).

Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação conforme tabela no item 2 e 2.1. desta chamada.

1.2 As atividades preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 - LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia ou Licenciaturas.

1.3 O presente processo seletivo será composto por uma etapa classificatória, realizada através da análise de currículo.





1.4 A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

Formação	Ano / Nível	Pontuação
Magistério	Magistério (curso normal) Cursando	10
	Magistério (curso normal) Concluído	15
Formação Superior Pedagogia	Graduação em Pedagogia - Cursando	10
	Graduação em Pedagogia Concluído	20
Formação Superior em outra Licenciatura	Graduação em outra licenciatura Cursando	10
	Graduação em outra licenciatura Concluído	17
Experiência em Alfabetização	Experiência comprovada (5 pontos por ano de experiência documentada até o máximo de 10 pontos)	10
	Cursos extracurriculares na área de educação	
	Com duração de 20h (1 ponto por certificado, até o máximo 3 pontos)	3
	Com duração de 21 horas até 60 horas (2,5 pontos por certificado até o máximo de 5 pontos)	5
	Com duração de 61 horas até 180 horas (1 certificado valendo o máximo 8 pontos)	7
	Com duração superior de 181 horas (1 certificado valendo o máximo 13 pontos)	13
	Total	100

1.4.1. Para considerar-se aprovado o candidato deverá ter nota mínima de 10 pontos.

1.5 A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelos diretores das escolas e coordenadores do programa.

1.6 No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.





1.7 A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer a ordem classificatória ínsita no resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Serão disponibilizadas 12 vagas, com formação de cadastro reserva (CR) para o cargo de Assistente de Alfabetização, as quais serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Escola	Número de vagas	Carga horária Semanal	Ajuda de custo Mensal
EMEF ASSIS BRASIL M. BITTENCOURT	06	5h (uma turma)	R\$150,00 (por turma)
EMEF CLOTÁRIO FOUCHARD	02	5h (uma turma)	R\$150,00 (por turma)
EMEF CORONEL PIMBA	02	5h (uma turma)	R\$150,00 (por turma)
EMEF WILSON A. VIEIRA	02	5h (uma turma)	R\$150,00 (por turma)
TOTAL DE VAGAS		12 + CR	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua 13 de Janeiro, nº1467, centro. No período de **07/03/2022 a 11 /03/2022**, no horário das 8h às 14 h. Como nos termos do Anexo I desta Chamada.

3.2. Será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição. Não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento da presente Chamada, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da vaga pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- Ser brasileiro;
- Ser, preferencialmente, estudantes e ou universitários de formação pedagógica;
- Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral,
- Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que tange ao programa.

3.5. São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.





3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- a) Cópia: RG e CPF;
- b) Cópia: comprovante de residência;
- c) Cópia: comprovante de escolarização em curso (se estiver cursando algum) ou diploma do magistério, curso superior e/ ou curso de pedagogia, bem como os demais cursos a serem pontuados.

3.7. Os anexos I, II e III desta Chamada serão disponibilizados para os candidatos.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandante, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.11. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

4.3. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada de forma decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia **17/03/22**, no mural e site da Prefeitura.

4.4. Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

4.5. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, a Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 14 horas do dia **18/03/22**.

4.6. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.

4.7. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.





- 4.8. O recurso deverá ser protocolado à comissão avaliadora, junto a SMEC.
- 4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos fora do prazo.
- 4.10. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.
- 4.11. O. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.
- 4.12. Transcorrido os prazos de recursos será divulgado o Edital de Homologação contendo a classificação dos candidatos, no dia **23/03/2022**.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Competirá a Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos em estrita observância a ordem classificatória, e encaminhá-los a Coordenação do Programa Mais Alfabetização para serem assistentes de alfabetização.

5.2. Os (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

6. DA VIGÊNCIA DO VOLUNTARIADO

6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de até 08 (oito) meses, iniciados a partir do recebimento do recurso pela escola, e com término previsto conforme o plano de aplicação da escola.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas do Programa.

7.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado nesta Chamada, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

7.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação do assistente de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a secretaria, viabilizara nova chamada dos candidatos já classificados.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procedera a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo III).





7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto a unidade executora, visando a eventuais convocações. O prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

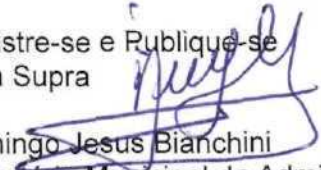
7.6. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.

7.7. O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.

7.8. Esta Chamada entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Francisco de Assis, 03 de Março de 2022.


Jeremias Izaguirre de Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra 

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento





ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO
"PROGRAMA TEMPO DE APRENDER"

NOME: _____ N° _____

ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____
TELEFONE: (____) _____
E-MAIL: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
ESCOLARIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? ()SIM ()NAO
QUAL? _____

Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento da Chamada Pública nº 001/2022 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela Coordenadora do Programa. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

COMPROVANTE DE INSCRICAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CHAMADA PÚBLICA N°001/2022
ASSISTENTE DE ALFABETIZACAO DO PROGRAMA "TEMPO DE APRENDER"

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____





ANEXO II
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CHAMADA PÚBLICA
Nº001/2022

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
Mãe: _____
Pai: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: ____/____/____
1.6 Estado Civil: _____
-

2. DADOS DE IDENTIFICACAO

- 2.1 Carteira de identidade: _____ órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: (____) _____ e (____) _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
-

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 _____
Instituição de Ensino: _____
Cursando _____
Concluído em _____
3.2 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Cursando _____ semestre
Concluído em: _____
3.3 PÓS-GRADUAÇÃO
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cursando _____ semestre
Concluído em: _____





3.4. Outros:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horaria: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horaria: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horaria: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horaria: _____

São Francisco de Assis, RS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

